

PROJETO DE LEI Nº 3605/2024**EMENTA:**

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DO PSICANALISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MAIO

Autor(es): Deputado DR. PEDRO RICARDO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o anexo da [Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010](#), que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no estado do Rio de Janeiro, para incluir no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o dia do Psicanalista, a ser comemorado anualmente, no dia 06 de maio.

Art. 2º O anexo da [Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010](#), passa vigorar com a seguinte redação.

ANEXO

“CALENDÁRIO DAS DATAS COMEMORATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

Maio

(...)

06 de maio do Psicanalista.

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Alerj, 03 de maio de 2024.

DR PEDRO RICARDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A psicanálise como profissão, é praticada há mais de um século e vem se expandido por diversas regiões no mundo, no Brasil é considerada um curso livre ela é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CBO – código 2515.50), amparada pelo Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 1996, e pela Constituição Federal, nos artigos 5º, incisos II e XIII, podendo ser exercida em todo o País.

Criada pelo austríaco Sigmund Freud, um médico neurologista e pesquisador, a psicanálise surgiu no século XIX, através do seu trabalho como médico no hospital, ele percebe que muitas dores físicas, não era nada orgânico e sim relacionado a mente humana, para ele muitas das patologias eram produzidas pelas mentes humanas, a partir dessas observações Freud começa inúmeras teorias, que revolucionaram a maneira de ver o ser humano.

Freud defendia a tese de que existem processos psíquicos inconscientes que influenciam no comportamento humano. Muitos desses conteúdos reprimidos são gerados na infância. A partir de suas observações ele cria o método da associação livre, em que permite que as pessoas falem com toda a liberdade, sem censura ou

intervenção do analista.

A psicanálise ganhou adepto em várias partes do mundo, outros nomes como Melaine Klein, Jacques-Marie Émile Lacan, deram ênfase a uma nova psicanálise, a partir dos estudos de Freud, fundamentada pela mudança das estruturas culturais e familiares da sociedade contemporânea.

Portanto, ao incluir no calendário oficial do estado o dia do Psicanalista a ser comemorado todo dia 06 de maio, dia do nascimento do seu criador Sigmund Freud. Ratificamos a importância desses profissionais nos tempos atuais, tendo em vista o aumento crescente de pessoas com diversos tipos de neuroses, fobias, depressão, doenças psicossomáticas, que por sua vez interfere nas questões econômica, sociais e na saúde pública.

Por estas razões, o autor roga aos seus nobres pares a aprovação da presente propositura.

Legislação Citada

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
RELATIVA ÀS DATAS
COMEMORATIVAS NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidada, na forma do anexo único, a legislação existente relativa às datas comemorativas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

* Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput dar-se-á pela inclusão do número e do ano da Lei que criou o evento no calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, incluindo-se as leis dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara recepcionadas pela Constituição de 1975, que criou o atual Estado do Rio de Janeiro, no anexo único desta lei, em respeito ao disposto nas leis estaduais nºs. 1.839, de 16 de julho de 1991; 3.020, de 22 de julho de 1998; e 3.407, de 15 de maio de 2000.

* Incluído pela Lei nº 5903/2011.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º As novas datas comemorativas, que vierem a ser aprovadas, passarão a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da revisão sistemática do anexo desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2010.

SERGIO CABRAL
Governador

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303605	Autor	DR. PEDRO RICARDO
Protocolo	16203	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	22/05/2024	Despacho	22/05/2024
Publicação	23/05/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Saúde**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3605/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições								Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei											
▼ 20240303605											
 											
▼ ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DO PSICANALISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MAIO => 20240303605 => {Constituição e Justiça Saúde.}								23/05/2024		Dr. Pedro Ricardo	
→ Distribuição => 20240303605 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303605 => Parecer:											
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA			

